Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

LEI Nº 2611, DE 09 DE MAIO DE 1994.

"DENOMINA PRAÇA EM NOSSA CIDADE DE JANDIR ANTÔNIO PEZZUTTI".

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de "PRAÇA JANDIR ANTÔNIO PEZZUTTI" a uma Praça em nossa cidade.

Art. 2º - A Praça localiza-se ao Norte da Av. Salgado Filho e tem as seguintes confrontações:

NORTE: Com os Lotes nºs 31 e 33, da Av. Salgado Filho;
SUL : Com os Lotes nºs 1"A" e 1"B" da Rua Padre Feijó;
LESTE: Com a Rua Marcílio Dias;
OESTE: Com os Lotes nºs 25"A", 25"B" e 25"C".

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: "PRAÇA JANDIR ANTÔNIO PEZZUTTI".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS., 09 DE MAIO DE 1994.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Sec. Mun. de Administração